



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.474, de 4 de Janeiro de 1963.

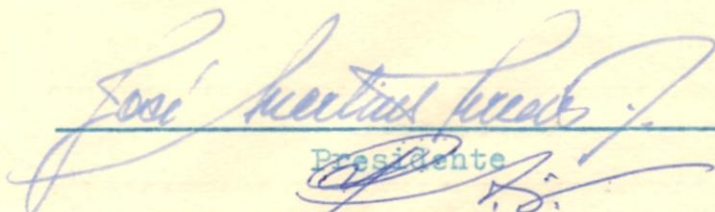
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA BARBOSA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA BARBOSA DA SILVA, ocupado com cas de sua propriedade, sito a rua 5 de Abril, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se pela frente com a / refeñida rua/ ao Norte; ao Nascente com Luiz de Mélo; ao Poente com Maria Cobas e fundos com quem de direito, me - dindo cinco metros e trinta centímetros (5m,30) de frente por vinte e sete metros e cinquenta centímetros (27m50 de fundos.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário

2º Secretário.